



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 5.867, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2015 –

CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 4.751, de 10 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 75/2006, o **projeto de desdobro de terreno urbano**, localizado com frente para a Rua José Augusto, Vila São Guido, município de Pirassununga-SP, objeto da matrícula nº 31.790 do CRI local, cadastrado na municipalidade sob nº 6887.031.018.005.04-8 que, conforme Escritura de Compra e Venda registrada no Livro nº 419, fls. 84/86 do Segundo Cartório de Notas da Comarca de Pirassununga, consta pertencer a **Camila Aldrigueti Rosim**, portadora do RG nº 30.326.707-0 – SSP/SP e CPF nº 306.359.668-08, tudo conforme consta do protocolado nº 4.751/2014, cujo terreno desdobrado, conforme planta e memorial descritivo, fica assim identificado:

I – Situação Atual

a) matrícula nº 31.790..... 1.618,19 m².

II – Situação Final

a) área desmembrada 01 263,27 m²;

b) área desmembrada 02 254,70 m²;

c) área remanescente..... 1.100,22 m².

Art. 2º Fica atribuído o número deste Decreto nos projetos e memoriais descritivos, constantes do protocolado mencionado no artigo anterior.

Parágrafo único. Faz parte deste, o croqui de localização do imóvel no município, conforme consta da planta aprovada.

Art. 3º A expedição do presente Decreto, não implica o reconhecimento pela municipalidade, da propriedade do imóvel citado no Artigo 1º deste, nem compete à mesma, se ater a incorreções descritivas de memoriais e de projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

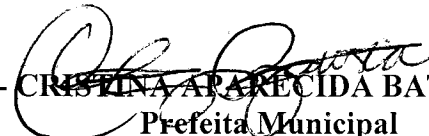
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 4º O presente projeto de desdobro de terreno urbano deverá ser submetido ao Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua aprovação, findo o qual, referida aprovação ficará automaticamente cancelada, conforme artigo 18, da Lei Federal nº 6.766/79, c.c. § 2º, do artigo 31, da Lei Complementar Municipal nº 75/06.

Art. 5º Em conformidade com o artigo 37, da Lei Federal nº 6.766/79, fica vedado vender ou prometer vender lotes de terrenos oriundos de loteamentos, desmembramento (desdobro), enquanto não registrados em Cartório.

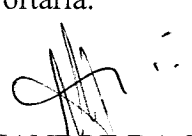
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de fevereiro de 2015.

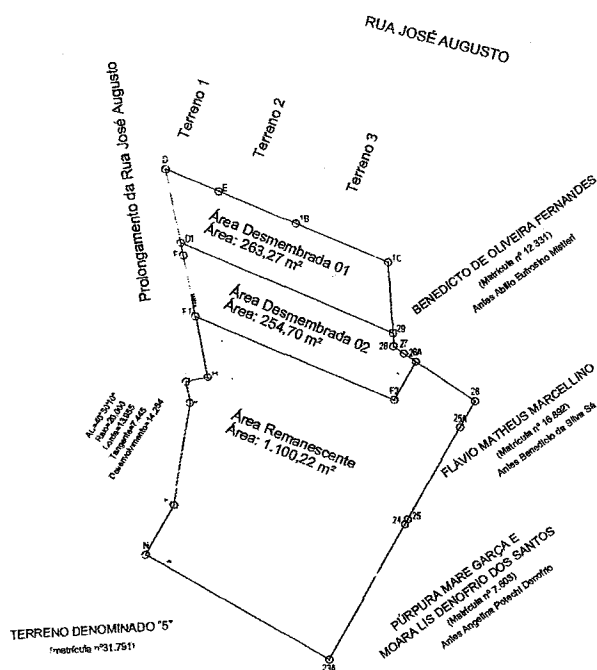
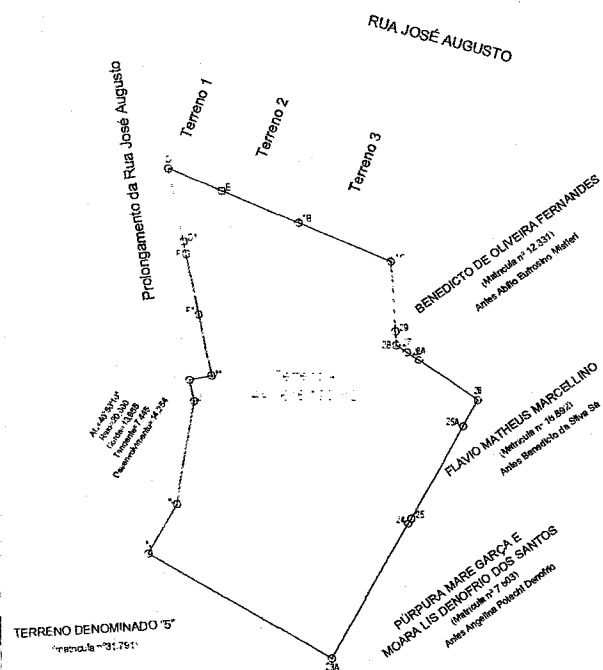

- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ANEXO AO DECRETO N° 5.867
Pirassununga, 4 FEV 2015



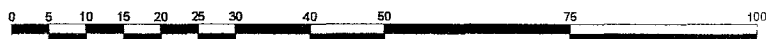
De	Para	Cc
F1	H	7.56
H	I	7.56
I	J	7.56
J	K	7.56
K	N	7.56
N	23A	7.56
23A	24	7.56
24	25	7.56
25	25A	7.56
25A	26	7.56
26	26A	7.56
26A	F2	7.56
F2	F1	7.56

Situação Atual Matrícula 31.790

Ord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Desenv.	Raio	Âng. Cent.
5.921.7650	250.728.8538	168°36'25"	11,720 m			
5.905.5557	250.732.1202	168°36'25"	16,535 m			
5.904.9631	250.729.1793	258°36'25"	3,000 m			
5.902.1270	250.729.7508	168°36'25"	2,893 m			
5.888.3450	250.727.5618	189°01'30"	13,955 m	14,254 m	20,000 m	40°50'10"
5.881.7016	250.723.8118	209°26'35"	7,629 m			
5.867.8599	250.748.3337	119°26'35"	28,159 m			
5.885.7927	250.758.5021	29°33'17"	20,615 m			
5.886.4984	250.758.9019	29°35'59"	0,8111 m			
5.902.3909	250.767.9056	29°31'59"	18,2658 m			
5.908.8404	250.758.3356	303°58'37"	11,5404 m			
5.909.7541	250.756.9170	302°47'18"	1,6874 m			
5.911.4804	250.756.8464	357°39'28"	1,7277 m			
5.920.8857	250.756.2753	356°31'30"	9,4226 m			
5.926.0265	250.743.9092	292°37'41"	13,392 m			
5.930.3299	250.733.5536	292°37'41"	11,215 m			
5.933.2540	250.726.5387	292°37'41"	7,600 m			

Área: 1.618,20 m²
 Perímetro: 180,467 m

Escala Gráfica:



Título:
Levantar
 Objetivo:
Projeto c
 Município:
Pirassun
 Proprietários:
Camila A
 Imóvel:
Rua José
 Escala:
1 / 1000